

ERRATA E ADENDO AO EDITAL

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, através de seu Agente de Contratação e da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Edealina, instituídos e nomeados pelo Decreto nº. 031/2025, com fundamento em analogia ao art. 55, § 1º Lei Federal de nº 14.133/21 e alterações posteriores, torna pública a presente **ERRATA** e **ADENDO** ao Edital do Pregão Presencial de nº 004/2025, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, em decorrência da impugnação acolhida e do parecer técnico emitido, promovendo as seguintes alterações:

I – ONDE SE LÊ:

Item 4.4.1: “*A licitante deverá apresentar licença vigente emitida pelos órgãos ambientais IAT, para efetuar o serviço de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos conforme Portaria IAP Nº 224/2007 e Lei Nº 12.305/2010. Comprovação de possuir EIA e RIMA.*”

LEIA-SE:

Item 4.4.1 (Nova redação): “*A licitante deverá apresentar licença válida para o exercício da atividade de transporte de resíduos Classe II-A, emitida pelo órgão ambiental competente. Em caso de contratação de terceiros para a destinação final, deverá ser apresentado vínculo técnico ou contrato com empresa licenciada para essa finalidade. Não será exigida a apresentação de EIA e RIMA para fins de habilitação.*”

II – ONDE SE LÊ:

Item 10.2.6: “*A empresa CONTRATADA deve possuir ponto de recolhimento ou estar sediada ao raio máximo de 125 km do Município de Edealina/GO.*”

LEIA-SE:

Item 10.2.6 (Nova redação): “*A empresa CONTRATADA deverá possuir ponto de recolhimento ou sede localizada em raio máximo de 50 km do Município de Edealina/GO, visando garantir a eficiência logística e a viabilidade ambiental da execução contratual.*”

JUSTIFICATIVA DA ERRATA: As alterações visam adequar as exigências do edital à realidade técnica, ambiental e econômica do objeto contratado, conforme recomendação formal do engenheiro responsável e acolhimento da impugnação apresentada pela empresa CR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, preservando os princípios da isonomia, vantajosidade e segurança jurídica do certame. A nova data para entrega das propostas será oportunamente divulgada, conforme republicação oficial.

Edealina – GO, 06 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JHONATAN AMÉRICO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JHONATAN AMÉRICO DA SILVA
Agente de Contratação